LEI Nº. 4.778, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de Endodontista, que integra o Anexo I da Lei Municipal nº 3.657, de 10 de setembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas do emprego público de Endodontista, que integra o Anexo I da Lei Municipal nº 3.657, de 10/09/2009, passando a vigorar:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO ATUAL R$	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Endodontista	04	3.440,65	20 horas	Graduação em odontologia, Certificado de Especialização na área específica e registro no CRO

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Municipio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de junho de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 11/06/2019
Funcionária